



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

DECRETO Nº 096, DE 27 DE MAIO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR
A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 8º da Lei nº 1.193/2020, de 26 de maio de 2020, para comporem a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santa Rita do Pardo/MS na condição que determina a Lei os seguintes servidores que seguem:

I – Representante da Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos:

Érica Aparecida dos Santos Toth

II – Representante da Assessoria Jurídica:

Fagner Martins Gonçalves.

III – Representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Ana Claudia Dos Santos Alves Da Silva

IV – Representantes da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização:

Luiz César Rodrigues Lustosa

Silvana Freitas de Jesus

V – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Adriana Paulino de Souza Mussopapo

Artigo 2º- A Comissão de Regularização Fundiária deverá observar e relatar se estão sendo cumpridas as condições exigidas na Lei nº 1.193/2020, realizando reuniões e relatórios para fazer valer o que determina a presente Lei.

Artigo 3º. Os membros integrados da Comissão especial não serão remunerados, e seus serviços são considerados relevantes para o Município.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos 022/2021, 020/2022 e 010/2024.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de maio de 2.025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 096, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 8º da Lei nº 1.193/2020, de 26 de maio de 2020, para comporem a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santa Rita do Pardo/MS na condição que determina a Lei os seguintes servidores que seguem:

I – Representante da Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos:

Érica Aparecida dos Santos Toth

II – Representante da Assessoria Jurídica:

Fagner Martins Gonçalves.

III – Representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Ana Claudia Dos Santos Alves Da Silva

IV – Representantes da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização:

Luiz César Rodrigues Lustosa

Silvana Freitas de Jesus

V – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Adriana Paulino de Souza Mussopapo

Artigo 2º- A Comissão de Regularização Fundiária deverá observar e relatar se estão sendo cumpridas as condições exigidas na Lei nº 1.193/2020, realizando reuniões e relatórios para fazer valer o que determina a presente Lei.

Artigo 3º. Os membros integrados da Comissão especial não serão remunerados, e seus serviços são considerados relevantes para o Município.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos 022/2011, 020/2022 e 010/2024.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de maio de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 020/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para executar a obra de Construção do Acesso Principal e Estacionamento do Centro Político Administrativo Geraldo Martins, no Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 890.819,97 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 890.819,97 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 27 de maio de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de Construção do Acesso Principal e Estacionamento do Centro Político Administrativo Geraldo Martins, no Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

Vencedor(es):

Item	3909 Lote	RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA CNPJ: 26.770.119/0001-37 R FREDERICO SOARES, 500 - - SANTA FE, Campo Grande - MS, CEP: 79021-250 Telefone: 6732017029 Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	LOTE UNICO	890.819,97	
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	006.001.111	OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL E ESTACIONAMENTO DO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO DO GERALDO MARTINS	M²	2573,59 0,00
Total do Proponente				890.819,97

VALOR TOTAL: R\$ 890.819,97 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de maio de 2025

Adjudico o resultado supra citado.

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00420 OR 30/12/1899 2025

Int.: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA

Valor: RR\$ 251,70

Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00421 OR 30/12/1899 2025

Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA

Valor: RR\$ 459,35

Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00422 OR 30/12/1899 2025

Int.: TREVO ALIMENTOS LTDA

Valor: RR\$ 90,90

Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01065 OR 30/12/1899 2025

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: RR\$ 1.399,96

Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO INFANTIL - CRECHE. " C.E.I. RUTH S.

DECRETO Nº 099, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santa Rita do Pardo -MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - Objeto e Âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas para prestar serviços ou fornecer bens no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Santa Rita do Pardo-MS.

§ 1º Quando a contratação for advinda de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observados os procedimentos normatizados pela União.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia

Art. 2º O procedimento de credenciamento poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação abaixo, de acordo com os incisos I, II e III do caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo Único. A escolha pelo procedimento auxiliar de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente motivada na fase preparatória da contratação.

II - Definições

Art. 3º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - demandante: órgão ou entidade solicitante da contratação e responsável pela elaboração da etapa de planejamento da contratação, gestão da lista de credenciados, gestão e fiscalização do contrato;

III - edital de credenciamento: chamamento público que divulga a intenção de compra ou de contratação de serviços pela Administração Pública e estabelece critérios para futuras contratações;